



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0537

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	02
EDITAIS DE CONCURSO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	04
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	04

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2019

### RESULTADO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro oficial e equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 029/2019, Processo Administrativo nº. 060/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento e prestação de serviços de jardinagem, com gramas, mudas, vasos ornamentais, pedras, cascas e separadores, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: ANTONIO PAULO PINTO – ME, CNPJ sob o nº. 00.860.668/0001-09, os itens 7049 no valor unitário de R\$ 7,00; 7042 no valor unitário de R\$ 90,00; 4815 no valor unitário de R\$ 4,00; 7030 no valor unitário de R\$ 2,50; 7031 no valor unitário de R\$ 3,00; 4476 no valor unitário de R\$ 40,00; 4811 no valor unitário de R\$ 25,00; 4810 no valor unitário de R\$ 45,00; 7032 no valor unitário de R\$ 4,00; 7033 no valor unitário de R\$ 60,00; 4807 no valor unitário de R\$ 45,00; 4809 no valor unitário de R\$ 15,00; 7041 no valor unitário de R\$ 90,00; 4824 no valor unitário de R\$ 70,00; 4827 no valor unitário de R\$ 2,80; 7034 no valor unitário de R\$ 12,00; 7050 no valor unitário de R\$ 70,00; 4814 no valor unitário de R\$ 65,00; 4821 no valor unitário de R\$ 28,00; 4831 no valor unitário de R\$ 35,00; 7044 no valor unitário de R\$ 200,00; 7046 no valor unitário de R\$ 45,00; 7036 no valor unitário de R\$ 2,80; 4828 no valor unitário de R\$ 2,90; 4829 no valor unitário de R\$ 2,90; 5407 no valor unitário de R\$ 5,50; 4832 no valor unitário de R\$ 15,00; 7037 no valor unitário de R\$ 17,00; 7047 no valor unitário de R\$ 180,00; 7048 no valor unitário de R\$ 650,00; 7038 no valor unitário de R\$ 185,00; 4820 no valor unitário de R\$ 135,00; 4813 no valor unitário de R\$ 48,00; 4822 no valor unitário de R\$ 19,00; 7040 no valor unitário de R\$ 29,00; 7035 no valor unitário de R\$ 95,00; 7052 no valor unitário de R\$ 108,00; 7043 no valor unitário de R\$ 29,00; 4839 no valor unitário de R\$ 24,00; 7039 no valor unitário de R\$ 24,00; 4817 no valor unitário de R\$ 27,00; 4818 no valor unitário de R\$ 44,00; 4816 no valor unitário de R\$ 17,50; 4838 no valor unitário de R\$ 4,90; 7051 no valor unitário de R\$ 90,00, a empresa J & F JARDINAGEM LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 05.845.044/0001-36, o item 4842 no valor unitário de R\$ 52,80.

Jateí/MS, 09 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 060/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 09/04/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial n.º. 029/2019, Processo Administrativo n.º. 060/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento e prestação de serviços de jardinagem, com gramas, mudas, vasos ornamentais, pedras, cascas e separadores, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor das empresas: ANTONIO PAULO PINTO – ME, CNPJ sob o n.º. 00.860.668/0001-09, os itens 7049 no valor unitário de R\$ 7,00; 7042 no valor unitário de R\$ 90,00; 4815 no valor unitário de R\$ 4,00; 7030 no valor unitário de R\$ 2,50; 7031 no valor unitário de R\$ 3,00; 4476 no valor unitário de R\$ 40,00; 4811 no valor unitário de R\$ 25,00; 4810 no valor unitário de R\$ 45,00; 7032 no valor unitário de R\$ 4,00; 7033 no valor unitário de R\$ 60,00; 4807 no valor unitário de R\$ 45,00; 4809 no valor unitário de R\$ 15,00; 7041 no valor unitário de R\$ 90,00; 4824 no valor unitário de R\$ 70,00; 4827 no valor unitário de R\$ 2,80; 7034 no valor unitário de R\$ 12,00; 7050 no valor unitário de R\$ 70,00; 4814 no valor unitário de R\$ 65,00; 4821 no valor unitário de R\$ 28,00; 4831 no valor unitário de R\$ 35,00; 7044 no valor unitário de R\$ 200,00; 7046 no valor unitário de R\$ 45,00; 7036 no valor unitário de R\$ 2,80; 4828 no valor unitário de R\$ 2,90; 4829 no valor unitário de R\$ 2,90; 5407 no valor unitário de R\$ 5,50; 4832 no valor unitário de R\$ 15,00; 7037 no valor unitário de R\$ 17,00; 7047 no valor unitário de R\$ 180,00; 7048 no valor unitário de R\$ 650,00; 7038 no valor unitário de R\$ 185,00; 4820 no valor unitário de R\$ 135,00; 4813 no valor unitário de R\$ 48,00; 4822 no valor unitário de R\$ 19,00; 7040 no valor unitário de R\$ 29,00; 7035 no valor unitário de R\$ 95,00; 7052 no valor unitário de R\$ 108,00; 7043 no valor unitário de R\$ 29,00; 4839 no valor unitário de R\$ 24,00; 7039 no valor unitário de R\$ 24,00; 4817 no valor unitário de R\$ 27,00; 4818 no valor unitário de R\$ 44,00; 4816 no valor unitário de R\$ 17,50; 4838 no valor unitário de R\$ 4,90; 7051 no valor unitário de R\$ 90,00, totalizando o valor de R\$ 53.189,50 ( cinquenta e três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos, a empresa J & F JARDINAGEM LTDA - ME, CNPJ sob o n.º. 05.845.044/0001-36, o item 4842 no valor unitário de R\$ 52,80, totalizando o valor de R\$ 1.320,00 ( mil trezentos e vinte reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 14 de março de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 071/2019

RESULTADO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 038/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º. 038/2019, Processo Administrativo n.º. 071/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos especializados em tratamento Endodônticos e Cirúrgico de extração atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, através de seu Gestor, para atender a população pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por lote, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: C. G. DA ROCHA - ME, situada na Rua Bento Machado Lobo, n.º 1249, sala C, Centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob n.º 30.849.000/0001-21, os LOTES 1 no valor de R\$ 76.000,00 ( setenta e seis mil reais) e LOTE 2 no valor de R\$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais).

Jateí/MS, 09 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 071/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 09/05/2019, às 11h00min na modalidade Pregão Presencial n.º. 038/2019, Processo Administrativo n.º. 071/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos especializados em tratamento Endodônticos e Cirúrgico de extração atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, através de seu Gestor, para atender a população pelo período de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,

conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: C. G. DA ROCHA - ME, situada na Rua Bento Machado Lobo, n.º 1249, sala C, Centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob n.º 30.849.000/0001-21, os LOTES 1 no valor de R\$ 76.000,00 ( setenta e seis mil reais) e LOTE 2 no valor de R\$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 14 de março de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

## DECRETO N.º 022/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º. 678, de 27 de junho de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo:

Ezequiel Rodrigues dos Reis – titular  
Alex Barbosa – suplente

Escola Estadual Bernadete Santos Leite (Jateí) e Escola Estadual Prof. Joaquim Soares Viana (N. Esperança), respectivamente:

Sunamita Brito de Carvalho – titular  
Maria José da Silva Vieira Correia – suplente

Poder Legislativo Municipal:

Edison José de Lima Paz – titular  
Robson Carmo Monteiro – suplente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER:

Alan Artur de Moraes Barbieri – titular;  
Ana Carolina A. Stefani – suplente.

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Sindicato Rural Patronal de Jateí-MS:

José Pereira da Silva – titular  
João Joaquim Felipe – suplente  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jateí-MS:

João de Assunção – titular  
Érica de Assunção – suplente

Associação de Moradores de Jateí-MS:

Sílvio José de Souza – titular  
Rosalina Pessoa Dias – suplente

Representantes do comércio de Jateí-MS:

Lucicléia Gonçalves Saltarelli – titular  
Nelson Hiromitsu Inoue – suplente

Art. 2.º Os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por uma única vez.

Art. 3.º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 023/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Art. 6° Fica revogado o Decreto nº 03, de 10 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a constituição de comissão de avaliação de bens móveis e imóveis, e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída comissão de avaliação de bens móveis e imóveis do município de Jateí/MS, composta pelos seguintes membros:

I – Niely Fernandes Silva (Engenheira Civil, CREA/MS 63522);  
II – Antonio Araújo Dionízio (ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais);  
III – Silvio Aparecido dos Santos (ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas).

Art. 2° A comissão de que trata o artigo anterior terá as atribuições de promover as avaliações dos bens móveis e imóveis de propriedade do município e os de terceiros, conforme o caso, destinados aos processos de aquisição, alienação, doação, dação, permuta, concessão de direito real de uso, compensação e desapropriação.

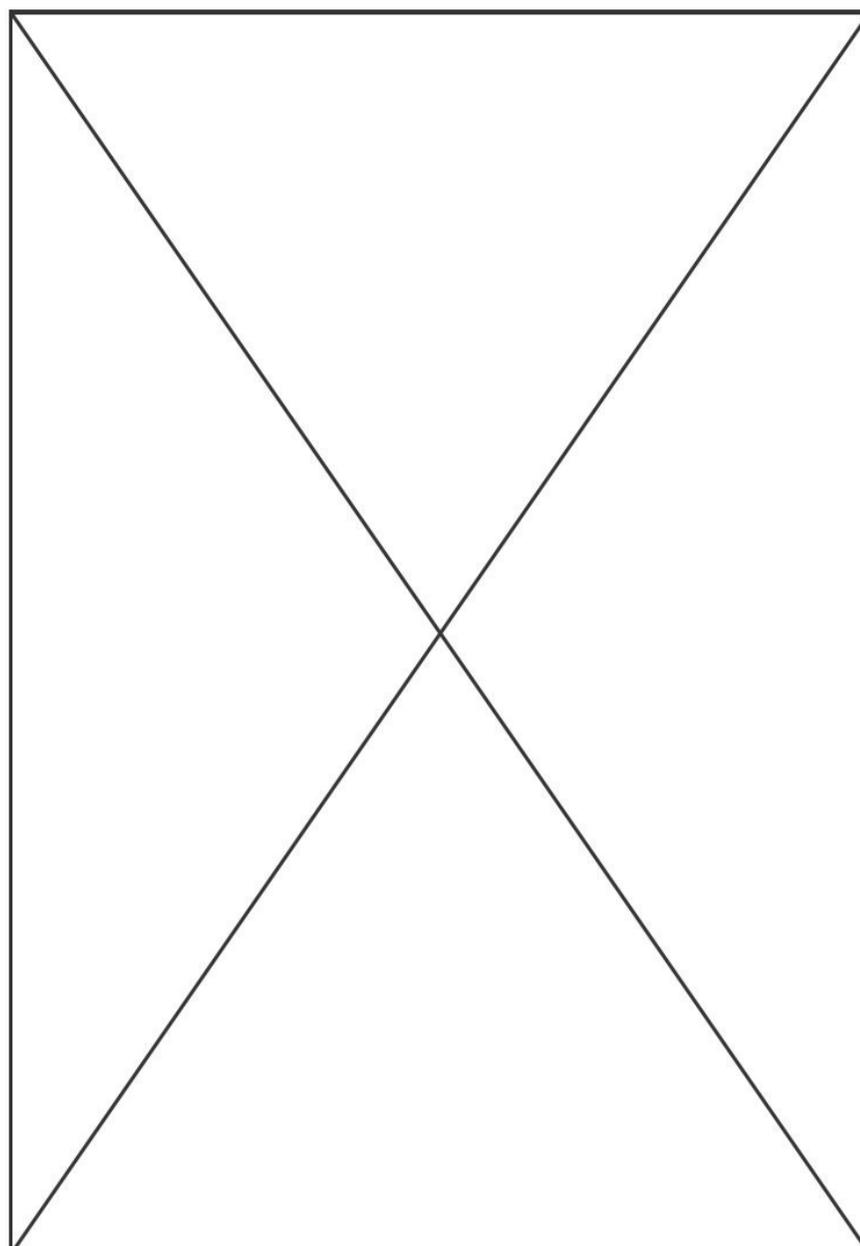
Parágrafo único. Estão incluídas nas atribuições da comissão a que se refere este artigo, as avaliações destinadas à determinação de valor da utilização dos bens públicos nos casos de concessão de uso onerosa, permissão de uso onerosa e cessão de uso onerosa, e dos bens particulares no caso de locação de imóveis de terceiros pela administração.

Art. 3° A comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos se a complexidade dos serviços assim exigir, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

§1° Poderá ser requisitado apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos para a consecução dos trabalhos.  
§2° A elaboração da avaliação, arbitramento, vistoria, perícia e laudo dos bens é atribuição privativa do membro inscrito no CREA/MS, com auxílio dos demais membros.  
§3° Os laudos de avaliação deverão ser confeccionados de acordo com a legislação vigente.

Art. 4° Os serviços prestados pela comissão são considerados relevantes, sem ônus financeiro para o município.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.



## EDITAIS DE CONCURSO

### EDITAL COMPLEMENTAR N° 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019 – RETIFICAÇÃO

A Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria n° 093 de 20 Março de 2019, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 37° da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, por meio do Diário Oficial Municipal, que fará as seguintes RETIFICAÇÕES no Edital Complementar n° 002/2019 do Processo Seletivo de Simplificado de Títulos n° 002/2019, que tem por objetivo o provimento de vagas e formação de cadastros reservas para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS, que passa a vigorar, para todos os fins, as seguintes discriminações:

#### SEDE DO MUNICIPIO

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR						
N°	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS - GRADUAÇÃO	APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	RESULTADO
01	Elaine Rocha da Silva	4,5	1,0	1,0	3,0	9,5
02	Sandra Aparecida de Lima Paz	3,0	1,0	-	3,0	7,0
03	Rosa da Silva	1,0	1,0	2,0	2,0	6,0
04	Maristela S. da Silva Fischer	3,0	1,0	-	2,0	6,0
05	Felícia Calado Marques	2,5	-	2,0	1,0	5,5
06	Maria Vanuza Figueiredo Aguerro	0,5	-	2,0	2,0	4,5
07	Pâmela Cristina Souza de Lima	0,5	-	-	4,0	4,5
08	Juliana Tainá Florêncio da Silva	-	-	2,0	2,0	4,0
09	Vera Lúcia de Souza	0,5	-	1,0	1,0	2,5
10	Elza de Fátima Lima	-	-	2,0	-	2,0
11	Cristiane Bezerra Ramos	-	-	2,0	-	2,0
12	Cintia Coutinho Iwasaki	-	-	2,0	-	2,0

HELLEN SOUZA SILVA  
Membro

AUTENIR RODRIGUES DE LIMA  
Presidente

MARIA RAIMUNDA BEZERRA  
Membro

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA PAPELARIA SÃO MARCOS LTDA.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: PAPELARIA SÃO MARCOS LTDA, estabelecida na av. 09 de julho nº 1444, centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, CEP 79.700,00 inscrita no CNPJ/MF sob o n.15.936.982/0001-03, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edison José de Lima Paz, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.830.308-92, residente e domiciliado à Rua Maria Pinheiro de Lima n.43, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA o Sr. João Thomaz da Silva Neto, brasileiro, comerciante, residente e domiciliada na av. 09 de julho nº 1414, centro na cidade de Fátima do Sul/M, portador do RG nº 260.614 e CPF nº 105.222.551-91, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destrutando objeto do CONTRATO N. 007/2018, firmado em 18 de Julho de 2018, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição de material de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços em anexo ao edital, e conforme proposta vencedora do certame licitatório Convite nº 001/2018, ANEXO I a este contrato.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas, bem como, o saldo remanescente de R\$ 543,50 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para as devidas providências necessárias.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE DISTRATO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 28 de Dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Edison José de Lima Paz  
Presidente

JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO  
Representante da Empresa

## TESTEMUNHAS:

ASSINATURA  
NOME  
CPF/MF

ASSINATURA  
NOME  
CPF/MF

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2018

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jateí - MS  
CONTRATADA: PAPELARIA SÃO MARCOS LTDA.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destrutando objeto do CONTRATO N. 007/2018, firmado em 18 de Julho de 2018, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição de material de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços em anexo ao edital, e conforme

proposta vencedora do certame licitatório Convite nº 001/2018, ANEXO I a este contrato.

Jateí-MS- MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante:  
Câmara Municipal de Jateí/MS  
Edison José de Lima Paz  
Presidente

Contratada:  
JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO  
Representante da Empresa

**TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA PAPELARIA SÃO MARCOS LTDA.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: PAPELARIA SÃO MARCOS LTDA, estabelecida na av. 09 de julho nº 1444, centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, CEP 79.700,00 inscrita no CNPJ/MF sob o n.15.936.982/0001-03, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edison José de Lima Paz, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.830.308-92, residente e domiciliado à Rua Maria Pinheiro de Lima n.43, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA o Sr. João Thomaz da Silva Neto, brasileiro, comerciante, residente e domiciliada na av. 09 de julho nº 1414, centro na cidade de Fátima do Sul/M, portador do RG nº 260.614 e CPF nº 105.222.551-91, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destrutando objeto do CONTRATO N. 007/2018, firmado em 18 de Julho de 2018, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para aquisição de material de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços em anexo ao edital, e conforme proposta vencedora do certame licitatório Convite nº 001/2018, ANEXO I a este contrato.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE ENCERRAMENTO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 28 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Edison José de Lima Paz  
Presidente

